



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 10	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO	Data: 13/04/2023	
	Hora: 8h30	
Nome/Unidade dos participantes		
Fábia Lira - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Breno Russel - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral		
Bruna Campello - Assessora da Presidência		
Cícero Barreto- Secretário Judiciário em Exercício		
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau		
Robson Costa - Diretor Geral em exercício		
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Tópicos da reunião	Deliberações	
1 - Inclusão de despesa no PCA 2023 referente à Implantação de grades de segurança no Fórum do Cabo de Santo Agostinho SEI nº 0006941-39.2023.6.17.8000	<ul style="list-style-type: none">Motivação da demanda: O Fórum do Cabo de Santo Agostinho, de forma reiterada, tem sido alvo de ações delituosas e, por conseguinte, pretende-se aumentar a segurança daquela unidade da Justiça Eleitoral. Acrescenta-se ainda que o imóvel situa-se em local ermo e não possui vigilância humana 24 (vinte e quatro) horas, facilitando o acesso de pessoas não autorizadas, ocasionando furtos, roubos, vandalismo e depredações de patrimônio público.Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de serralharia para confecção e instalação de gradis de ferro galvanizado, conforme constam dos Projetos Executivos, ANEXO I e ANEXO 1.1 (docs. nºs 2171994 e 2171995).	
	Valor	Validação
	R\$ 90.915,98 (valor total do demanda)	Aprovada pelo COGEST, ficando desde já autorizado pelo Diretor-Geral a atualização do Plano de Contratações pela SOF.

<p>2 - Relatório do PCA - fevereiro e março/2023</p> <p>Anexos 2 e 3</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentados pelo Diretor Geral em exercício. • O Presidente do GT - Contratações, que estuda e propõe diretrizes para atualização dos instrumentos de Governança das contratações públicas no âmbito do TRE, destacou, como dificuldade no processo, a pulverização das contratações de serviços e produtos, deliberando-se, então, pela realização de estudos que objetivem adequar os procedimentos internos de contratação à Resolução CNJ nº. 347/2020. • Será divulgada capacitação sobre as novas regras de aquisição e os gestores deverão priorizar os servidores que atuam nas atividades correlatas ao processo.
<p>3 - Questões orçamentárias da PO 2024</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inserir na próxima pauta.
<p>4- Análise do Plano de Trabalho da Estratégia Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC- JUD 2021-2026</p> <p>Anexo 1</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentado pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação. • Aprovado pelo COGEST. • O Plano revisado será publicado na plataforma do CNJ Connect-Jus, a fim de evidenciar o cumprimento das ações pelo TRE-PE.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 20/04/2023, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 24/04/2023, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 24/04/2023, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 24/04/2023, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 26/04/2023, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 27/04/2023, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 03/05/2023, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 08/05/2023, às 09:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 10/05/2023, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 10/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 17/05/2023, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2178001** e o código CRC **2B9F62E6**.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Plano de Trabalho da ENTIC-JUD 2021-2026
(Res. CNJ nº 370 de 28/01/2021)
Revisado em março/2023

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-01	Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Fomentar o uso do Connect Jus, publicando ações realizadas pelo tribunal para disseminar a cultura e valor da área de TIC no órgão, divulgando as boas práticas de TIC e mostrando as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC.	1. Expor no âmbito da STIC as funcionalidades da plataforma ConnectJUS.	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Concluído	19/5/2022
PTE-02	Art. 11	Grupo 1: Colaboração e inovação		2. Solicitar ao CNU a inscrição no ConnectJus dos Coordenadores e servidores do Gabinete da STIC, e de quem mais demandar.	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Concluído	10/6/2022
PTE-03	Art. 12	Grupo 1: Colaboração e inovação		3. Definir, pelo do Comitê Gestor de TIC, as iniciativas de TIC a serem postadas no ConnectJus e qual unidade responsável pelas postagens e pelas pesquisas e buscas de interesse da STIC.	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Concluído	6/12/2022
PTE-04	Art. 13	Grupo 1: Colaboração e inovação		4. Designar a área responsável por publicar o conteúdo do ConnectJUS e, periodicamente, extrair de lá assuntos de interesse dos vários públicos internos para divulgação pelos meios de comunicação apropriados.	Apr-21	Dec-22	TRE	ASCOM	Concluído	12/2022
PTE-05	Art. 14	Grupo 1: Colaboração e inovação		5. Criar formalmente serviços de apoio ao uso da plataforma ConnectJUS (pesquisas e buscas, solicitação de postagens, dúvidas, etc) no catálogo de serviços de TIC do Tribunal.	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Cancelado	
PTE-06	Art. 15	Grupo 1: Colaboração e inovação		6. Realizar campanhas periódicas de informação sobre a plataforma e as novidades que lá se encontram, divulgando os serviços de acesso e os indicadores de uso (por meio de publicações específicas ou painéis de gestão à vista).	Apr-21	Apr-23	TRE	ASCOM		
PTE-07	Art. 11	Grupo 1: Colaboração e inovação	Participar do Desenvolvimento Colaborativo da Justiça Eleitoral.	1. Conhecer as soluções em desenvolvimento que estão em conformidade com a DECOLA-JE.	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Cancelado	
PTE-08	Art. 12	Grupo 1: Colaboração e inovação		2. Engajar no desenvolvimento de soluções inovadoras pautadas na DECOLA-JE.	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Cancelado	
PTE-09	Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)	Identificar os itens do questionário iGovTIC-JUD que não estão com status "adota integralmente".	May-21	Sep-21	TRE	STIC	Concluído	
PTE-10	Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Para cada item identificado e priorizado na tarefa anterior, criar uma ação no PDI para avançar na pontuação ou na maturidade organizacional em relação ao item.	Oct-21	Apr-23	TRE	CGTIC (CETIC)	Em execução	
PTE-11	Arts. 21 , 22 e 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Elaborar análise de aderência da atual estrutura da STI do TRE aos macroprocessos estabelecidos na Resolução CNJ 370/2021, arts. 21, 22 e 23.	May-21	Sep-21	TRE	STIC	Concluído	
PTE-12	Arts. 21 , 22 e 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC, implementando, pelo menos, os seguintes macroprocessos: Governança e Gestão de TIC, Segurança da Informação e Proteção de dados, Desenvolvimento de soluções e aplicações, infraestrutura e serviços.	Propor adequações estruturais ou de atribuições conforme análise anterior (PTE-11)	Oct-21	Apr-23	TRE	CGTIC (CETIC)	Em execução	
PTE-13	Arts. 21 , 22 e 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Propor regulamentações no âmbito do TRE de forma a manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão	Oct-21	Dec-21	TRE	SGP	Concluído	3/11/2022

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-14	Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC. Sempre em quantidade compatível com a demanda e sob orientação do referencial mínimo estabelecido no Guia.	Emitir parecer com a avaliação e o cálculo do quantitativo de servidores de TIC necessário, usando a metodologia e o sistema DFT (dimensionamento da força de trabalho) da Justiça Eleitoral, alinhado ao número de usuários internos e externos de recursos de TIC conforme referencial mínimo estabelecido no Guia.	May-21	Sep-21	TRE	STIC	Concluído	
PTE-15	Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Instar autoridades superiores a prover recursos de forma a atender aos requisitos de pessoal conforme demonstrações e cálculos da atividade anterior.	Oct-21	Dec-21	TRE	STIC	Concluído	30/12/2022
PTE-16	Art. 26	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Realizar análise de rotatividade com objetivo de avaliar a eficácia dos instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC	Realizar análise de rotatividade de servidores de TI a cada dois anos.	May-21	Dec-21	TRE	SGP	Concluído	4/2/2021
PTE-17	Art. 42	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Alinhar o Planos Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Finalizar a elaboração do novo PDTIC 2021-2026	Jul-21	Jul-21	TRE	STIC	Concluído	29/7/2021
PTE-18	Art. 45 + Art. 47	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho para implementação do ENTIC-JUD + Encaminhar ao CNJ os planos que constituem os produtos de Gestão do Judiciário previstos na ENTIC-JUD, de forma periódica	Mapear os conteúdos a serem publicados e consultados e seus respectivos locais de publicação e consulta, com a indicação dos responsáveis pelas atividades, tais como: - art. 44 PU: adequação do Painel de Acompanhamento dos Indicadores do PDTIC com os novos indicadores e metas estabelecidos - art. 14: publicação do resultado do iGovTIC-JUD - etc	May-21	Apr-23	TRE	STIC	Em execução	
PTE-19	Art. 45 + Art. 47	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC		Mapear e/ou validar processo de publicação e divulgação periódica de planos junto aos repositórios nacional e regional, designando responsáveis	May-21	Apr-23	TRE	CGTIC (CETIC)	Em execução	
PTE-20	Art. 6, § 1º	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Elaborar propostas orçamentárias alinhadas ao PDTIC	Revisar o processo e as ferramentas de proposição orçamentária de TIC, de forma a permitir a vinculação dos itens ao PDTIC e a montagem do plano de contratações de TIC a partir da proposta	May-21	Dec-21	TRE	GT Contratações	Concluído	29/11/2022
PTE-21	Art. 7	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	Revisar ato de instituição do Comitê de Governança de TIC para eventuais adequações conforme ENTIC-JUD, prevendo a periodicidade das reuniões	Mar-23	Apr-23	TRE	ASPLAN	Não iniciado	
PTE-22	Art. 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Revisar ato de instituição do Comitê de Gestão de TIC para eventuais adequações conforme ENTIC-JUD, prevendo a periodicidade das reuniões	May-21	Dec-21	TRE	STIC	Concluído	
PTE-23	Art. 8º, VI	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Estruturar Escritório de Projetos de TIC	Caso não exista, instituir escritório de projetos de TIC, responsável pela sustentação do processo (metodologia) de gerenciamento de projetos de TIC, por meio de designação de atribuições a seções existentes ou a serem criadas e capacitação do pessoal	May-21	Dec-21	TRE	CGTIC (CETIC)	Cancelado	

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-24	Art. 36	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Implementar a Gestão de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC	Estabelecer Política de Gestão de Continuidade de serviços essenciais de TIC, com papéis e responsabilidades.	Jul/21	Dec/21	TRE	Gabinete da Presidência	Concluído	27/9/2021
PTE-25	Art. 36	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados		1. Estabelecer o processo de gestão da continuidade dos serviços essenciais de TIC. 2. Elaborar, testar e implementar o plano de continuidade de serviços essenciais de TIC. 3. Capacitar equipe envolvida na implementação.	Jul/21	Dec/21	TRE	STIC	Concluído	12/2021
PTE-26	Art. 37	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter o plano de Gestão de Riscos de TIC	Estabelecer a política de gestão de riscos institucional.	Jul/21	Dec/21	TRE	Gabinete da Presidência	Concluído	21/12/2021
PTE-27	Art. 37	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter o plano de Gestão de Riscos de TIC	1. Estabelecer o processo de gestão de riscos de TIC. 2. Implementar controles. 3. Revisar o nível de risco.	Jul/21	Dec/21	TRE	STIC	Concluído	12/2021
PTE-28	Art. 38	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Implementar controles de segurança voltados à proteção de dados pessoais	1. Avaliar riscos associados à proteção de dados pessoais. 2. Estabelecer um plano de tratamento de riscos. 3. Implementar controles.	Jul/21	a definir	TRE	CGPD		
PTE-29	arts. 21, II	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Aperfeiçoar as estruturas de segurança da informação	1. Identificar as atividades atualmente executadas na área de SI . 2. Identificar as atividades que precisarão ser executadas até o fim do ciclo estratégico. 3. Estabelecer formalmente as estruturas necessárias . 4. Dimensionar a força de trabalho. 5. Promover a capacitação da equipe.	Jul/21	Dec/21	TRE	CGSI	Concluído	12/2021

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-30	arts. 21, II e art. 41	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Aperfeiçoar as estruturas de proteção de dados pessoais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar as atividades atualmente executadas na área de proteção de dados. 2. Identificar as atividades que precisarão ser executadas até o fim do ciclo estratégico. 3. Estabelecer formalmente as estruturas necessárias. 4. Dimensionar a força de trabalho 5. Promover a capacitação da equipe 	Jul/21	a definir	TRE	CGPD		
PTE-31	Art. 11	Grupo 4: Aquisições e contratações		Instituir/revisar formalmente o processo de gerenciamento de contratos de TIC	Apr-21	Dec-23	TRE	GT Contratações	Em execução	
PTE-32	Art. 11	Grupo 4: Aquisições e contratações	Melhorar o nível de maturidade do tema aquisições de bens e contratações de serviços de TIC no questionário do IGovTIC-JUD	Prever realização periódica de capacitação para que os servidores do quadro permanente de TIC possam efetuar e gerir adequadamente as aquisições de bens e as contratações de serviços de TIC	Apr-21	Dec-22	TRE	SGP	Concluído	02/2023
PTE-33	Art. 9º	Grupo 4: Aquisições e contratações	Aprimorar as aquisições de bens e contratações de serviços de TIC no quesito sustentabilidade (Arts. 3º e 4º da Resolução CNJ nº 347/2020)	Estabelecer e revisar as diretrizes de sustentabilidade nas contratações	Apr-21	Dec-22	TRE	GT Contratações	Concluído	29/11/2022
PTE-34	Art. 9º	Grupo 4: Aquisições e contratações		Instituir indicador(es) e meta(s)	Apr-21	Dec-22	TRE	GT Contratações	Concluído	

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-35	Art. 9º	Grupo 4: Aquisições e contratações		Revisar os instrumentos contratuais vigentes	Apr-21	Dec-22	TRE	DG/ASSEC	Concluído	
			Fomentar a aderência dos processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Art. 1º, X da Resolução CNJ nº 363/2021)							
PTE-36	Art. 9º	Grupo 4: Aquisições e contratações		Prever nos Termos de Referência, conforme o caso, disposições para atendimento à LGPD	Apr-21	Dec-22	TRE	GT Contratações	Concluído	11/1/2023
PTE-37	Art. 11	Grupo 4: Aquisições e contratações	Monitorar e avaliar periodicamente o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	Monitorar e avaliar periodicamente o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação	Apr-21	Dec-22	TRE	CGovTIC (COGEST) e CGTIC (CETIC)	Concluído	6/12/2022
PTE-38	Art. 28	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTIC-JUD	Elaborar / Revisar processo de aquisição/desenvolvimento de software, conforme a ENTIC-JUD	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Concluído	3/2/2023
PTE-39	Art. 29	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de padrão nacional de credenciais de login único e interface de interação nos sistemas, em especial as diretrizes na Resolução n. 335/2020.	Promover ações de forma viabilizar a adoção de padrão nacional definido pelo CNJ para a utilização das credenciais de login único e interface de interação dos sistemas	Apr-21	a definir	TSE	GT-SI	Em execução	
PTE-40	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ no 335/2020 (Institui a Política de Govern. e Gestão do PJe e estabeleceu a PDPJ)	Participar do curso oferecido pelo CNJ em 19/04 a 30/05/21	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Concluído	6/7/2021

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-41	Art. 30	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ no 335/2020	Adequar os padrões de desenvolvimento e a arquitetura de sistemas do Tribunal aos padrões estabelecidos na Res. 335/2020 (PDPJ), justificando a adoção de arquiteturas alternativas, se for o caso	Apr-21	Dec-22	TSE	STIC	Concluído	
PTE-42	Art. 31	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem	Seguir as diretrizes propostas pelo CNJ Resolução 335/2020 na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, atendendo aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Concluído	
PTE-43	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas	Definir modelos de contrato de aquisição e de desenvolvimento de software em que constem cláusula que determine o depósito da documentação dos sistemas, além dos requisitos de direitos autorais etc	Apr-21	Apr-23	TRE	CGTIC (CETIC)	Em execução	
PTE-44	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Classificar os sistemas estratégicos	1. Classificar os sistemas estratégicos 2. Aprovar classificação em nível estratégico	Apr-21	Dec-22	TRE	CGovTIC (COGEST)	Cancelado	

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-45	Art. 33	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Desenvolver novos sistemas atendendo os requisitos do Art. 33	Reformular ou readequar o processo de desenvolvimento de software para que implemente os requisitos exigidos pelo CNJ (portabilidade, interoperabilidade, disponibilidade móvel, atualização documental, suporte para assinatura com certificado digital, acessibilidade (eMag), avaliação da existência de sistemas já disponíveis no Poder Judiciário	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Concluído	
PTE-46	Art. 34, caput, § § 1º e 2º	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Gerenciar os ativos de infraestrutura por meio de Processo de Gestão dos Ativos de Infraestrutura Tecnológica	Validar ou implementar base de dados de configuração de ativos (CMDB) de forma a subsidiar processo de gestão de ativos que proporciona a manutenção de parque tecnológico compatível com a demanda e com as especificações, temporalidade de uso e obsolescência	Apr-21	Dec-22	TRE	STIC	Concluído	12/2022
PTE-47	Art. 34, caput, § § 1º e 2º	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Gerenciar os ativos de infraestrutura por meio de Processo de Gestão dos Ativos de Infraestrutura Tecnológica	Estabelecer rotina de, regularmente, avaliar o parque, inventariar ativos, auditar e tratar não conformidades relativas aos registros dos ativos no CMDB, abrangendo hardwares, softwares, links etc	Apr-21	Apr-23	TRE	STIC	Em execução	
PTE-48	Art. 34, § 3	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter documentos eletrônicos (armazenamento e descarte) com base na Recomendação CNJ n. 46/2013 e na LGPD	Estabelecer mecanismos de forma atender a Recomendação CNJ nº 46/2013 e a Lei nº 13.709/2018, e alterações posteriores	Apr-21	a definir	TRE	CPAD	Em execução	A data de conclusão dependerá do TSE para a integração do PJE ao RDC-Arq

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-49	Art. 17, §1 e § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Elaborar, aplicar e divulgar pesquisas de satisfação.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar/Avaliar as pesquisas disponíveis aos cidadãos relativas aos serviços digitais prestados, por meio de canais e serviços digitais simples e intuitivos, em busca de estabelecer padrão mínimo de qualidade para os serviços digitais. 2. Realizar ampla divulgação das pesquisas de satisfação. 3. Divulgar os resultados das pesquisas de satisfação e das experiências dos usuários. 	Apr-21	Apr-23	TRE	OUVIDORIA	Em execução	
PTE-50	Art. 18, § 1 e § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Aperfeiçoar os atendimentos, implantando estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do Poder Judiciário de forma colaborativa visando a eficiência operacional interna e a humanização do atendimento de TIC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estabelecer processo de gestão de atendimento ao cidadão baseado em modelos e boas práticas de mercado. 2. Avaliar processos de trabalho relacionados ao atendimento ao cidadão visando sua simplificação e otimização. 	Apr-21	Jun-23	TRE	OUVIDORIA	Em execução	

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-51	Art. 18, caput	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Padronizar meio de avaliação ou pesquisa de satisfação com o objetivo de aprimorar a percepção de utilidade das informações dos serviços, monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, baseado nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários.	Definir padrão de pesquisa de satisfação no âmbito da Justiça Eleitoral ou do Poder Judiciário.	Apr-21	a definir	TSE	TSE	Concluído	
PTE-52	Art. 19	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Adotar modelos de governança e práticas de gerenciamento de serviços de TIC que favoreçam a entrega de valor para a sociedade no qual a concepção, entrega e melhoria contínua de serviços ocorram de forma adaptável, rápida e transparente.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar/Avaliar processos de gerenciamento de serviços que impactem a satisfação dos usuários. 2. Identificar a necessidade de aperfeiçoamento das soluções existentes ou criação de novas soluções. 3. Implementar as soluções priorizadas. 	Mar-23	Jun-23	TRE	GT PTD		

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-53	Art. 25	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolver ações de valorização e reconhecimento dos servidores da área de TIC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Implantar programa de avaliação de clima na TI 2. Monitorar a execução das ações previstas na gestão do clima analisando seu impacto na melhoria do clima organizacional. 3. Realizar ações de sensibilização dos servidores quanto ao propósito do seu trabalho e o seu impacto na sociedade. 4. Criar programa de incentivo ao Registro de Elogios Funcionais. 5. Incrementar e divulgar rede de convênios e parcerias para descontos e benefícios, estudando a possibilidade de integração com Órgãos Públicos. 6. Institucionalizar programa de concessão de bolsas para a área de TIC. 7. Institucionalizar o programa de instrutoria interna e o banco de instrutores do órgão de acordo com a Resolução TSE 23.545/2017. 	Apr-21	Dec-23	TRE	SGP/STIC	Em execução	

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-54	Art. 25	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolver ações de qualificação de gestores e sucessão	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar plano de sucessão, identificando e desenvolvendo potenciais líderes e sucessores 2. Oferecer ações educacionais de formação aos colaboradores que assumem funções gerenciais. 3. Executar ações educacionais para assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados para ocupações de gestão e ocupações críticas. 	Apr/21	Dec/23	TRE	SGP	Em execução	
PTE-55	Art. 27, caput, §§1º e 2º	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Promover a Gestão por Competências nas áreas de TIC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar, implantar e promover ciclo completo de gestão por competência na STI 2. Identificar lacunas individuais de competências técnicas a partir dos perfis com vistas a subsidiar a elaboração do PAC 	Apr-21	Dec-23	TRE	SGP	Concluído	17/2/2022

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	Status*	Data de conclusão
PTE-56	Art. 27, caput, §§1º e 2º	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC	1. Elaborar e implantar o Plano Anual de Capacitações de TIC em parceria com a área responsável pelas capacitações. 2. Publicar e manter no Repositório Nacional o Plano Anual de Capacitações de TIC. 3. Na execução do PAC, avaliar a possibilidade de realizar parcerias com outros órgãos e acompanhar os processos de contratação, contribuindo para a celeridade da tramitação.	Apr-21	Dec-23	TRE	SGP	Concluído	26/5/2022
PTE-57	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital da JE	1. Constituir um Grupo de Trabalho Nacional para diagnóstico e elaboração da minuta do PTD da JE; 2. Aprovar e publicar o PTD da JE.	Jun-21	a definir	TSE	TSE	Em execução	
PTE-58	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital	Promover ações para atendimento das iniciativas do Plano de Transformação Digital	Oct-21	Dec-26	TRE	GT-PTD		
PTE-59	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital da JE	Constituir um Grupo de Trabalho do TRE-PE para diagnóstico e elaboração da minuta do PTD do TRE-PE.	Mar-23	Apr-23	TRE	ASPLAN		
PTE-60	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital da JE	Aprovar e publicar o PTD do TRE-PE.	Mar-23	Aug-23	TRE	GT-PTD		

*
 Não iniciado
 Em planejamento
 Em execução
 Concluído
 Cancelado

Evidência(s)/Observações
E-mail enviado em 19/05/22 para toda a STIC com informativo sobre o Connect-Jus
Cadastrados realizados pelo administrador (servidor da ASPLAN)
Definido na Reunião CGTIC e formalizado através do SEI 0031410-86.2022.6.17.8000
A ASCOM já está apropriada dessa ação, já tendo realizado várias publicações no Connect-Jus em 2022.
Sugere-se o cancelamento da ação, uma vez que o representante do Connect-Jus no TRE-PE é um servidor da ASPLAN, o qual tem perfil de administração na plataforma, podendo dar acesso aos usuários. Dessa forma, não há como essa atribuição ser passada à STIC.
Sugerimos o cancelamento, pois o programa Decola-JE está inativo.
Sugerimos o cancelamento, pois o programa Decola-JE está inativo.
Documento "Análise Resultado IGOVTIC-JUD 2021.xlsx" apresentado ao CETIC
O levantamento das ações que constituirão o plano está tramitando no SEI 0004514-69.2023.6.17.8000.
Documento "Análise-estrutura-stic.doc" apresentado ao CGTIC (CETIC)
As sugestões de alteração no RAD estão tramitando no SEI 0002636-12.2023.6.17.8000.
Portaria 930/2022

Evidência(s)/Observações
Documento "Análise do Quantitativo de Servidores da STIC.docx" apresentado ao CETIC.
- SEI 0001723-30.2023.6.17.8000 - Despacho 53512, da STIC, SEI 0032011-92.2022.6.17.8000. - Também são informados anualmente os quantitativos existentes comparando com o necessário: ao CNJ, no questionário IgovTIC-Jud; ao TCU, no Relatório de Gestão da Presidência.
Foi realizado o levantamento da taxa de rotatividade no ano de 2020. SEI nº 0002187-25.2021.6.17.8000 (Informação nº 1727). A SELOG está coletando os dados para efetuar a medição da rotatividade após a Eleição 2022, em obediência à determinação da bianualidade.
O PDTIC foi concluído em 29/07/2021, e publicado em 06/08/2021.
Foi realizada a construção de painéis para acompanhamento dos indicadores, metas e ações do PDTIC, do PAC-STIC, das contratações e da execução do orçamento da STIC, os quais encontram-se publicados no site da Internet do TRE-PE. Estão sendo levantadas as demais necessidades de apresentação de informações sobre TIC, tendo a previsão de conclusão ainda no primeiro semestre de 2023.
O mapeamento foi realizado e apresentado no CGTIC de 06/12/2022, devendo ainda ser submetido para todas as unidades envolvidas.
Foi instituída, em 29/11/2022, a Resolução nº 433 que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do TRE-PE e institui o Manual de Contratações. Nesse Manual, foram detalhados os fluxos de trabalho relacionados à fase de planejamento da contratação, que abrange a elaboração do plano de contratações, com base nos itens registrados na proposta orçamentária, e orienta sobre a necessidade de alinhamento dos itens ao PDTIC.
Sugere-se que a ASPLAN seja a responsável por esta ação. Falta atualizar a resolução que institui o COGEST.
Portaria Nº 336 de 10 de maio de 2022.
Sugerimos o cancelamento da ação, pela indisponibilidade de quadro de colaboradores para compor e operar o escritório.

Evidência(s)/Observações
<p>Foi revisada a norma que trata do tema com a publicação da Instrução Normativa nº 53/2021. Em decorrência, a STIC elaborou o Plano de Continuidade dos Serviços Essenciais estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 291/2021, o qual foi aprovado em reunião CETIC em 16/12/2021.</p>
<p>1 - Revisão da instrução normativa nº 18, com a publicação da IN Nº 53/2021; 2 - Elaboração do plano de continuidade de serviços essenciais de TIC, aprovado pelo CETIC em reunião de 16/12/2021; 3 - Realização de cursos com base no plano de capacitação STIC 2021 disponível na página internet do TRE-PE.</p>
<p>Foi instituída pela Resolução nº 277/2016, e a matriz de riscos dos processos críticos foi revisada pelo CGSI, conforme Portaria 914/2021, onde constam a matriz de ativos, riscos e controles dos processos críticos deste TRE-PE, inclusive, os de TIC.</p>
<p>1- Processo de gestão de riscos estabelecido na resolução TRE-PE nº 277/2016. 2- Processo de gerenciamento de riscos na portaria TRE-PE nº 1295/2017. 3- Matriz de riscos revisada em 2021 e aprovada por meio da portaria nº 914/2021, referente aos processos críticos, pela portaria TRE-PE 291/2021.</p>
<p>1. Identificar as atividades atualmente executadas na área de SI: As ações para o ano de 2021 foram identificadas no Plano TRABALHO_CSI_2020_2021 (1054381). 2. Identificar as atividades que precisarão ser executadas até o fim do ciclo estratégico: As ações para 2022 constam no Anexo Plano de Trabalho nov2021 (1677813). 3. Estabelecer formalmente as estruturas necessárias: Em razão da Resolução CNJ nº 396/2021 (Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ)), foi instituído o Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI), conforme Portaria nº 671/2021 - REPUBLICADA (1645836). 4. Dimensionar a força de trabalho: A força de trabalho do CGSI consta na Portaria nº 672/2021 (1645838), atualizada pelas portarias nºs 224/2022 (1812342) e 302/2022 (1831850). 5. Promover a capacitação da equipe: Em 2021, foi disponibilizado para todos os servidores a Trilha de Aprendizagem sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme comunidade "E-mail Capacitação LGPD (1508878)" e o curso EaD de Segurança da Informação, conforme "E-mail Curso de Segurança da Informação 2021 (1616729)". Além disso, foi realizado o 6º Dia da Segurança da Informação, conforme SEI 0022184-91.2021.6.17.8000. Para 2022, está prevista a nova edição do curso EaD de Segurança da Informação, bem como tramita no SEI 0003653-20.2022.6.17.8000, proposta de outras capacitações, em atendimento à Estratégia Nacional de Capacitação e Cibersegurança TSE e TRs 2021-2024.</p>

Evidência(s)/Observações
<p>Foi instituída, em 29/11/2022, a resolução nº 433 que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do TRE-PE e institui o Manual de Contratações. Nesse Manual, a fase de Gestão Contratual ainda está referenciando o "Manual de Gestão de Contratos da Justiça Eleitoral", instituído pela Instrução Normativa TRE-PE nº 01/2011. No entanto, encontra-se em elaboração, pelo GT de Governança de Contratações, novos fluxos e orientações relativos à fase de gestão contratual, que abrange o gerenciamento de contratos.</p>
<p>Portaria TRE-PE nº 22/2023 (2107912), determinando que as equipes de contratação da Secretaria de Tecnologia da Informação (STIC) deverão ser capacitadas na temática "Aquisições e Contratações de TIC", devendo a matéria ser incluída, no mínimo a cada dois anos, no Plano Anual de Capacitação da STIC.</p>
<p>O GT de Governança de Contratações elaborou o Manual de Contratações, tendo sido contempladas nesse documento diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Esse manual foi instituído pela Res. TRE-PE nº 433, que entrou em vigor em 29/11/2022, e que dispõe sobre o macroprocesso de contratações no TRE-PE.</p>
<p>O PLS do TRE-PE possui indicadores e metas sobre aquisições e contratações sustentáveis, além de abranger mensurações específicas relacionadas às impressões e aos serviços de telefonia.</p>

Evidência(s)/Observações
<p>A ASSEC abriu o SEI n.º 0014128-69.2021.6.17.8000, cujo objetivo é monitorar a inclusão das normas de LGPD em todos os contratos vigentes no Tribunal. Para tanto foi extraída a listagem do SIAC e anexada ao citado SEI. As novas contratações são todas formalizadas com a inclusão das normas de proteção de dados.</p> <p>Todos os contratos extraídos da listagem do SIAC, em 09-07/2021, estão adequados às normas de proteção de dados. Existe checklist nos três Núcleos da ASSEC prevendo tal inclusão, coibindo, desta forma, a formalização de instrumentos sem a inclusão das mencionadas normas.</p>
<p>Foi elaborado, pelo GT de Governança de Contratações, um novo modelo de TR para contratações de TIC que prevê, nos tópicos “Conformidade Técnica e Legal”, “Obrigações da Contratada” e “Obrigações do Contratante” disposições para atendimento à LGPD. De toda forma, as disposições de atendimento à LGPD já estão sendo garantidas atualmente nos contratos por meio do procedimento rotineiro da ASSEC (PTE 35) de inserir no instrumento contratual as cláusulas relacionadas ao atendimento da referida norma.</p>
<p>O monitoramento das entregas das contratações de TIC presentes no Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação é realizado, mensalmente, pela SEGOR e encaminhado para conhecimento do Secretário de TIC e do Coordenador da COGGI.</p> <p>Além disso, mensalmente, a SOF/SEGOC apresenta, em reunião do COGEST os resultados do monitoramento das entregas do Plano de Contratações Anual de cada unidade do órgão.</p> <p>Atualizamos a situação para Concluído, considerando que esse procedimento foi finalizado para o plano de contratações de 2022, tendo sido enviado um último e-mail ao Gab/STIC em 6.dezembro.</p>
<p>O site do PRODES foi atualizado.</p> <p>Em todas as contratações de serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação, fica estabelecido que os produtos gerados pelas contratadas deverão estar em conformidade com o Processo de Desenvolvimento de Sistemas – PRODES.</p> <p>Todos os serviços de manutenção e desenvolvimento realizados pelo TRE-PE, também seguem o Processo de Desenvolvimento de Sistemas – PRODES.</p>
<p>A Seção de Inovação e Apoio à Produção de Software (SINAPS) informa que a ação será atendida por meio do projeto Autêntica JE 2023, o qual encontra-se em fase de formalização junto ao NEPC. Referência: Despacho SINAPS/COAI n.º 2391790.</p>
<p>Envio do certificado de conclusão para a COGGI (Certificado apresentando à COGGI em 06/07/2021, por e-mail)</p>

Evidência(s)/Observações
<p>A Resolução 335/2020 do CNJ, Institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. Integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Mantém o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça. O desenvolvimento do PJe e de módulos para a PDPJ Integrados ao Pje estão sob a custódia do TSE. Por enquanto estamos executando o plano de ação de capacitação da nossa equipe de desenvolvimento nas tecnologias estruturantes do PDPJ. O plano de ação é enviado mensalmente para o e-mail diagnostico.pj4.0@cnj.jus.br, com as atualizações realizadas.</p> <p>A ação foi cancelada no âmbito do TRE-PE, no CGTIC de 06/12/2022, pois argumentou-se que os padrões da PDPJ são válidos apenas para os sistemas da plataforma, os quais serão desenvolvidos em processo colaborativo encabeçado pelo CNJ seguindo processo de desenvolvimento do CNJ e não o PRODES. Sendo assim, não há sentido em estabelecer as diretrizes do PDPJ para os demais projetos do TRE-PE.</p> <p>Quanto ao TSE, foi informado no Ofício nº 1031/2023: “A Coordenadoria de Soluções Processuais e Partidárias (COPP) informa que o item já se encontra atendido para o PJE da Justiça Eleitoral.</p>
<p>O TRE-PE utiliza a plataforma em nuvem do TSE.</p>
<p>O Contrato TRE-PE 26/2021, para manutenção e desenvolvimento de sistemas, o acordo de cooperação para uso de robótica no teste de integração das urnas eletrônicas e o Termo de Execução Descentralizado para uso de IA no combate à fake news, especificam os direitos autorais ao TRE-PE dos códigos-fonte produzidos.</p> <p>Falta elaboração de um modelo que conste cláusula que determine o depósito da documentação dos sistemas, além dos requisitos de direitos autorais que venha a ser utilizado nas contratações futuras.</p>
<p>Não há sistema contratado que esteja na condição do art. 32, devido a isso essa ação será cancelada, pois não há como fazer essa classificação nos sistemas</p>

Evidência(s)/Observações
Finalizada a atualização do PRODES.
Atualmente utilizamos o ASI e o OCS para esta atividade. Evidência está na auditoria de ativos realizada no ano passado e finalizada no início deste ano (SEI 0001012-30.2020.6.17.8000).
Atualmente é efetuado com alguns ativos como links e roteadores. As aquisições em andamento no PCI de switches e software de NAC estão em andamento para que possamos implementar o controle de acesso à rede centralizado no tribunal. Passamos a utilizar o OCS para implantação de políticas em grupo de máquinas standalone, ampliando sua utilização (encaminho telas em anexo). Além disso, incluímos a capacitação em OCS no PAC deste ano visando melhorar o uso deste software de inventário no TRE-PE.
- Atendimento à Recomendação CNJ nº 46/2013: Publicação da Resolução TRE-PE nº 391, de 23 de junho de 2021 e da Portaria TRE nº 295, de 6 de maio de 2021; - O RDC-Arq e sua integração com o SEI foram implantados no TRE-PE em agosto 2021, conforme Relatório SEAGED (1609214) , constante no Processo SEI nº 0000795-50.2021.6.17.8000. Assim, a preservação dos documentos digitais de guarda permanente do SEI está garantida. Quanto ao descarte, há de se aguardar a nova versão do SEI que possuirá uma ferramenta com esta finalidade, inclusive com um perfil específico para atuação da CPAD. - Ainda faltam a integração do PJE e de outros sistemas ao RDC-Arq. Como o PJE é administrado pelo TSE, este regional não tem como realizar tal integração.

Evidência(s)/Observações

1. Foi solicitada à CGE, por meio da CRE/PE, implementação de pesquisa no atendimento do TítuloNet, tendo a CGE se manifestado por meio do Ofício SEPC/COAJU/CGE Nº 414/2022 (doc. 1943165) que noticia a tramitação de pedido da OUVU-TRE/PE (1- no Sistema Título Net 3: Efetuar Pesquisa de Satisfação e 2- no Sistema Elo: Gerenciar Pesquisa de Satisfação) a ser planejado e implementada (SEI 0013820-85.2021.6.17.8500); Foi solicitada e implementada pesquisa de satisfação para os atendimentos realizados a partir da chatbot Julia (falar com o atendente – Disque Eleitor - SEI 0010186-81.2021.6.17.8500); 2. Foram solicitados e implementados aprimoramentos das mensagens eletrônicas enviadas aos usuários(as) por meio do Sistema de Ouvidoria para destacar as pesquisas e sua importância, bem como a possibilidade de avaliação subjetiva do atendimento (SEI 0010464-30.2021.6.17.8000); 3. Atualmente a divulgação das pesquisas, bem como dos resultados, no que se refere à Ouvidoria, é feita na página da Ouvidoria (<https://www.tre-pe.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria>); 4. Foi realizada campanha para divulgação da pesquisa de satisfação realizada nos cartórios eleitorais (doc. SEI 1675079); 5. Foi realizada ação para divulgação das pesquisas de satisfação e de sua importância (doc. SEI 1838803, 1981358 e 1981395). 6. Foi providenciado material para divulgação (doc. 1675051) e aplicação das pesquisas referentes ao período eleitoral (docs. 1883710, 1883711 e 1883713); e 7. Será disponibilizado formulário eletrônico para realização das pesquisas pelos eleitores, mesários e administradores de prédio no site do TRE de modo a aumentar o alcance da pesquisa. 8. Pendente apenas a divulgação dos resultados das pesquisas.

1. Foi aprovada a Resolução TRE-PE nº 401/2022 (<https://apps.tre-pe.jus.br/legis/ServletDownloadConteudo.do?codigo=3558&codSt=14&voltar=consultar>) com previsão de procedimentos e prazos para o atendimento, inclusive com determinação para mapeamento de processos de trabalho da Ouvidoria; 2. Foi concluído o projeto de visitas a outras Ouvidorias para levantamento de Boas Práticas (<https://www.tre-pe.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Setembro/ouvidoria-do-tre-pe-conclui-ciclo-de-visitas-a-outras-ouvidorias-543681?SearchableText=ouvidoria>) – SEI 0019026-80.2021.6.17.8500 (planejamento) cujo relatório está em fase final e será apresentado com destaque para as boas práticas e propostas para processos de gestão do atendimento ao cidadão; 3. A partir de Janeiro/2022 a Ouvidoria passou a registrar em sistema informatizado todos os atendimentos, conforme e-mail encaminhado a todos as unidades do TRE em 06/01/22); 4. Foi desenvolvido pela SEIPE painel de BI para maior transparência dos atendimentos realizados pela Ouvidoria com lançamento adiado para este segundo semestre, porém o qual já está sendo monitorado internamente e com algumas solicitações de evolução já discutidas com a SEIPE a serem oportunamente solicitadas, em virtude do período eleitoral. 5. Com a chegada de mais uma servidora (requisitada), consta em nosso planejamento iniciar mapeamento dos processos de trabalho e atualizar a base de conhecimento desta Ouvidoria; 6. Foi aprovada a Resolução TRE-PE nº 417/2022 (<https://apps.tre-pe.jus.br/legis/ServletDownloadConteudo.do?codigo=3806&codSt=14&voltar=consultar>) que institui a Ouvidoria da Mulher como canal especializado da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, destinado ao recebimento de manifestações relativas à violência contra a mulher nas suas variadas formas.

Evidência(s)/Observações

Informações do TSE no Ofício 1032/2023: "A pós realizar a análise da metodologia Net Promoter Score (NPS), este NEPC indicou a sua utilização como uma opção viável para mensurar o nível de satisfação dos clientes e usuários de produtos e serviços ofertados pela Secretaria de Tecnologia da Informação.
Referência : Informação NEPC/STI n° 7/2023 (SEI n° 2408702)"

Evidência(s)/Observações

1. A PCO encontra-se, atualmente, regulamentada por meio da Portaria TRE-PE nº 208/2019, que determina sua realização em anos eleitorais. Tal Pesquisa envolve todas as secretarias. Desta forma, também todos os servidores de TI já são convidados a participarem do questionário. Em jul/ 2021, enviamos à STIC, após solicitação da mesma, planilha compilada contendo os dados retirados do relatório PCO 2020 exclusivamente referente aos servidores de TI. Lembramos que apenas 32 servidores lotados na STIC participaram. Importante incentivar a participação em massa dos mesmos para um relatório que reflita a realidade esperada. Tramita minuta de Instrução Normativa de Pesquisa de Clima Organizacional (PCO), no processo SEI nº 0035004-16.2019.6.17.8000; 2. Na referida portaria encontra-se a previsão de submissão ao COGEST pela unidade responsável de plano de ação com propostas de melhorias; Conforme a minuta de Instrução Normativa supramencionada, a etapa de monitoramento acima seria de competência de: - Unidades Gestoras que obtiverem índice de satisfação abaixo de 80% - contados do recebimento do plano de ação, para envio quadrimestral, de caráter obrigatório, das melhorias implementadas ou das justificativas da não implementação. - COGEST - durante 12 meses na análise quadrimestral do material enviado pelas Unidades Gestoras; 3. Entendemos que a Instituição possui missão, visão e valores, e esses são repassados aos novos servidores já no ato de admissão, através da Trilha de Aprendizagem - Ambientação Novos Servidores, pois estão intimamente relacionados ao propósito do trabalho e impacto na sociedade, além de ser a razão de existir do próprio TRE. Mais recentemente, sob a égide da ASPLAN, o TRE trabalhou na sua atualização, o que inevitavelmente reforçou a nossa consciência e sensibilização coletiva dos que fazem este Regional; 4. A Ouvidoria/ASCOM recentemente implantou ação voltada à divulgação dos elogios recebidos; Quanto à anotação nos registros funcionais, esta Secretaria trouxe previsão na minuta de IN que tramita no SEI nº 0002710-37.2021.6.17.8000. Minuta de norma para regulamentar o elogio funcional – tramitando SEI nº 0028815-17.2022.6.17.8000; 5. Os dados de parceria foram atualizados a partir da manifestação positiva de alguns parceiros. Ao longo do presente exercício será efetuada consulta para tentar ampliar o nosso rol. Lembro que tanto a associação dos servidores quanto o sindicato possuem uma gama enorme de parceiros e que estão a disposição dos servidores; 6. O programa já se encontra implantado, com as áreas dos cursos priorizadas pelo COGEST (Reunião nº 13, de 10/04/2019). Portaria 307/2021; 7. O programa de instrutoria interna já existe no âmbito do TRE-PE, onde diversos cursos previstos no PAC são ministrados por servidores públicos federais, sejam do TRE-PE ou de outras instituições públicas federais. Como exemplo, podemos citar a contratação dos seguintes cursos: 0034343-71.2018.6.17.8000 (Instrutoria interna para desenvolvimento de conteúdo e tutoria do curso de segurança da informação para todos os servidores do TRE); 0023634-11.2017.6.17.8000; 0004847-60.2019.6.17.8000; 0026221-06.2017.6.17.8000; 0017790-75.2020.6.17.8000. No que tange ao banco de instrutores do órgão, foi encaminhado um QUEST aos servidores interessados em atuarem como instrutores, para atualização do banco de instrutores. Informo, ainda, que a SEDOC, conheceu o sistema de "Banco de Instrutores" do TRE-MG. Caso seja possível, o banco de instrutores será atualizado através do referido sistema (SEI nº 0026289-77.2022.6.17.8000).

Evidência(s)/Observações

1. A SEDOC solicita às unidades indicação de servidores que possuem as competências para exercer função gerencial, para incluí-los no processo de desenvolvimento gerencial. E-mail encaminhado em 08/04/21 e proposta de capacitação gerencial validada pelo COGEST ata nº 28/2021 (1582205); IN em tramitação acerca da identificação e desenvolvimento de sucessores (0035083-92.2019.6.17.8000). Em 2021, foram capacitados 300 líderes e sucessores. 2. Os servidores designados para ocuparem função gerencial são listados semestralmente e recebem por meio de mensagem eletrônica link para acesso a curso sobre liderança. Há, no ambiente EAD do TRE-PE, uma Trilha de Aprendizagem para Desenvolvimento de Gestores 3. As ocupações críticas são avaliadas por meio da matriz de versatilidade, sendo relatório encaminhado aos gestores, com informação acerca da importância de adoção de ações (SEI nº 0006498-59.2021.6.17.8000 e 0006022-84.2022.6.17.8000). Também devem ser consideradas no momento de solicitação de capacitações para o PAC. Em 2023, está previsto no Plano de Capacitação a ação de desenvolvimento gerencial para os sucessores.

A STIC já possui as competências mapeadas, e o PAC STIC é elaborado com base nos gaps de competências identificados. SEI Competências STIC (0005550-54.2020.6.17.8000) PAC 2022 Elaborado com base nos gaps de competências (SEI nº 0002161-90.2022.6.17.8000). Revisão das competências de TIC 2022 concluída (SEI nº 0009746-96.2022.6.17.8000) OBS: As ações referentes ao exercício 2022 já estão concluídas

Evidência(s)/Observações
<p>1. PAC 2021 STIC elaborado – SEI 0033511-67.2020.6.17.8000 e PAC 2022 Elaborado, ambos com base nos gaps de competências (SEI nº 0002161-90.2022.6.17.8000). 2. Publicação do PAC STIC 2021 em (https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/SGP%20-%20GAB/IN%2030%20Institui-o-processo-de-trabalho-para-gerenciamento-do-plano-anual-de-capitacao-pac-no-ambito-do-tribunal-regional-eleitoral-de-pernambuco-tre-pe/rybena_pdf?file=https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-pessoas/SGP%20-%20GAB/IN%2030%20Institui-o-processo-de-trabalho-para-gerenciamento-do-plano-anual-de-capitacao-pac-no-ambito-do-tribunal-regional-eleitoral-de-pernambuco-tre-pe/at_download/file) . Foi publicado no referido repositório, conforme deliberado pelo Tribunal, no dia 26/05/22, e Publicação PAC STIC 2022 em https://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/tre-pe-plano-de-contingencias-eleicoes-2018/tre-pe-plano-anual-de-capitacao-2022-stic/rybena_pdf?file=https://www.tre-pe.jus.br/o-tre/planejamento-e-gestao/tre-pe-plano-de-contingencias-eleicoes-2018/tre-pe-plano-anual-de-capitacao-2022-stic/at_download/file. 3. A SEDOC realiza no início do ano uma reunião com as unidades responsáveis pelas capacitações do TRF 5ª Região, TRT 6ª Região e JFPE para analisar quais os eventos podem ser realizados em parceria, dentre eles estão os treinamentos de STIC. Em 2021 essa reunião não aconteceu, uma vez que os órgãos não estavam com o planejamento de capacitação prontos. Em 2022, a SEDOC já realizou uma reunião com TRT-6ª Região acerca dos cursos em parceria, por exemplo: - 5 servidores participaram do curso LGPD promovido pelo TRT; - 8 servidores do TRE participaram do curso sobre Previdência, previsto para acontecer em Maio/22; - 2 servidores do TRE-PE participaram do curso Gestão de Eventos no TRT; - O TRE disponibilizou 2 vagas para o curso do Sistema Comprasnet OBS: As ações referentes ao exercício 2022 já estão concluídas.</p>
<p>Informações do TSE no Ofício 1032/2023: “Em 21 de novembro de 2022 foi publicada a Portaria TSE nº 1107 (SEI nº 2291683), a qual dispõe, dentre outros, sobre o prazo de até 30 de junho de 2023 para o Grupo de Trabalho apresentar o Plano de Trabalho para elaboração da minuta do Plano de Transformação Digital da Justiça Eleitoral (PTD - JE).”</p>

Glossário	
ASSEC	Assessoria de Editais e Contratos
DG	Diretoria Geral
CGPD	Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais
CGSI	Comitê Gestor de Segurança da Informação
CGTIC	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CGovTIC	Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação Documental
GT Contratações	Grupo de Trabalho de Governança das Contratações
GT PTD	Grupo de Trabalho de Implantação do Plano de Transformação Digital
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
STIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE ANÁLISE GERENCIAL DE EXECUÇÃO DO PCA 2023
(nos termos do item 10.1 do Manual de Contratações)

MÊS BASE: FEVEREIRO DE 2023 PCA 2023

I. Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento do PCA 2023 relativo ao mês de fevereiro mediante a análise dos prazos dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com identificação de **29 (vinte e nove) sequenciais**.

Percebeu-se que 4 (quatro) unidades descumpriram prazos no mês em questão.

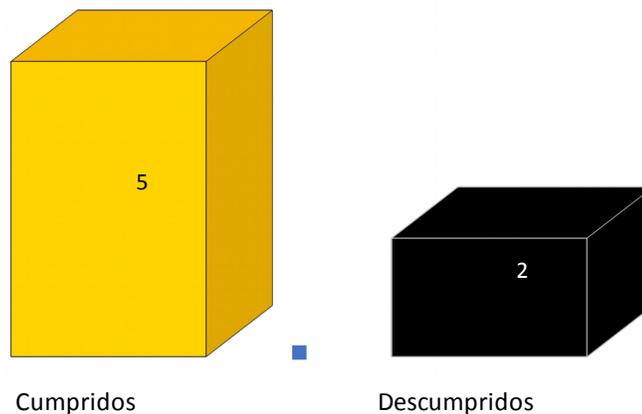
A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos *vencendo* naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

Consulta na DESP, em 20/3/2023.

II. Análise de cumprimento dos prazos

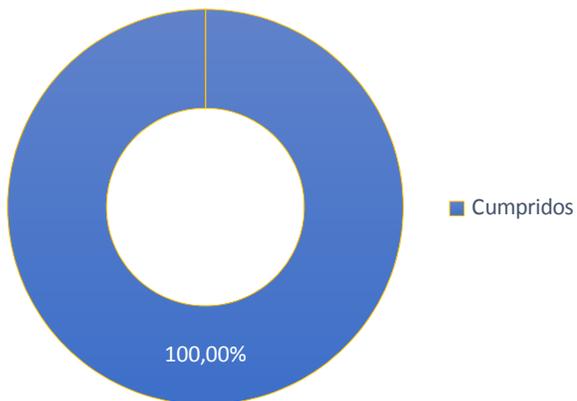
Diante do total de 29 (vinte e nove) sequenciais identificados no PCA 2023 com prazo vencendo no mês de fevereiro de 2023, verificamos a existência de 25 (vinte e cinco) com prazos cumpridos e **4 (quatro) com prazos descumpridos**.

Cumprimento de Prazos PCA Fevereiro 2023

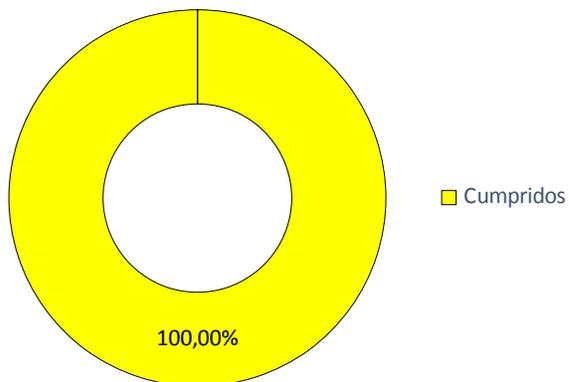


III. Prazos descumpridos por Unidade:

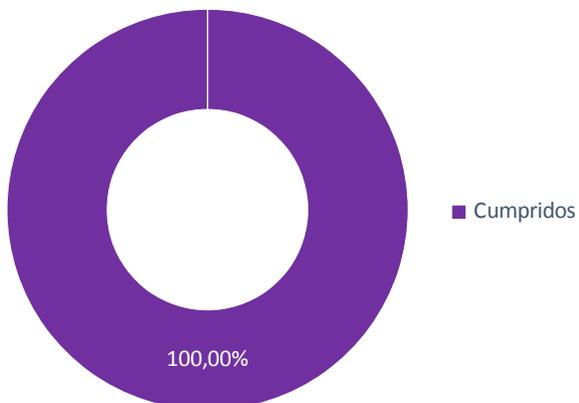
Cumprimento de Prazos STIC Fevereiro 2023



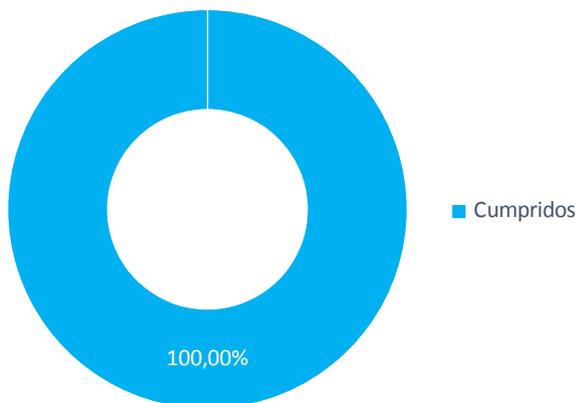
Cumprimento de Prazos SA Fevereiro 2023



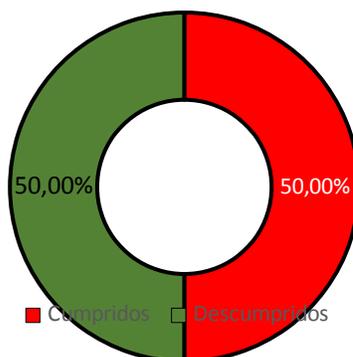
Cumprimento de Prazos SJ Fevereiro 2023



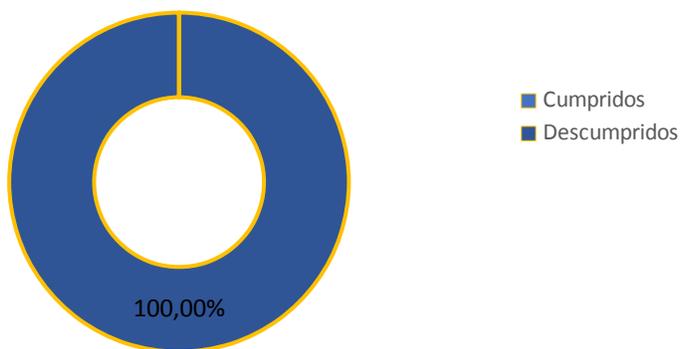
Cumprimento de Prazos ASPLAN Fevereiro 2023



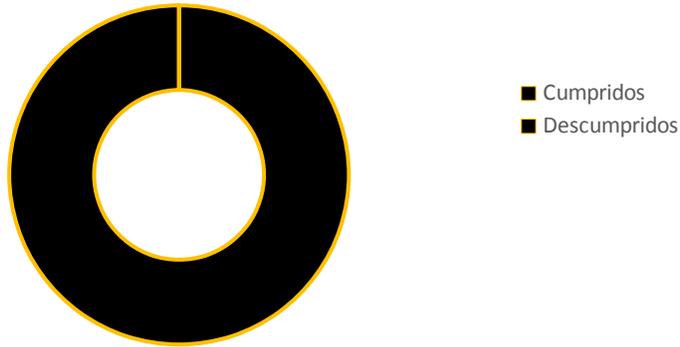
Cumprimento de Prazos EJE Fevereiro 2023



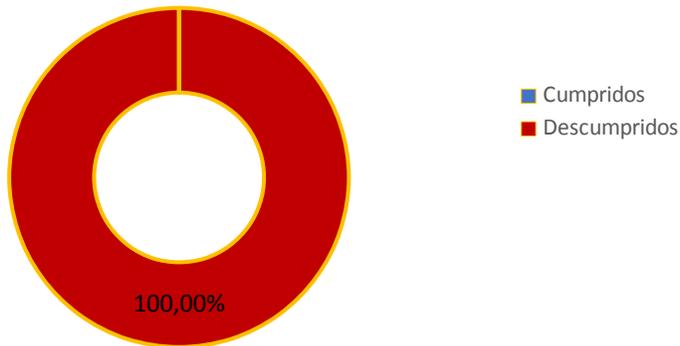
Descumprimento de Prazos ASCOM Fevereiro 2023



Descumprimento de Prazos SGP Fevereiro 2023



Descumprimento de Prazos ASCAI Fevereiro 2023



IV. Análise das justificativas

ASCAI

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO NECESSÁRIO – Seq. 222, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Descumpriu os prazos de ETP/TR, de 13/2/2023.

A unidade apresentou justificativa, por solicitar retirada do referido sequencial do PCA 2023, conforme Formulário de Exclusão (doc. 2145182, SEI nº 0004806-54.2023), com aprovação do Gestor Estratégico, em 2/3/2023. Ao reportar ao Formulário em apreço, verifica-se o motivo: "Consoante Informação 3978 (2145078), é possível realizar o serviço em comento por meio de contrato já existente na Seção de Manutenção (SEMAN), pelo que se perdeu o objeto dessa contratação."

Medida adotada: Formulário de Exclusão (doc. 2145182, SEI nº 0004806-54.2023).

Impacto: a Unidade não informou acerca desse item.

ASCOM

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE AS AÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL EM PERNAMBUCO – Seq. 19, no valor de R\$ 35.767,86 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Descumpriu os prazos de **ETP/TR**, de **28/2/2023**, sendo entregue o documento **ETP**, em **13/3/2023**, bem como o **TR**, em **14/3/2023**.

A unidade apresentou justificativa, conforme planilha encaminhada, via e-mail, de 27/2/2023: “Em que pese o Núcleo Administrativo da ASCOM ter alertado que os 3 documentos (DOD, ETP e TR) deveriam ser finalizados no mês de fevereiro, apenas na data de 27/02 os assessores de comunicação chegaram em um consenso sobre quais mudanças deveriam ser feitas nas especificações do serviço em relação à contratação anterior.

Dessa forma, apenas na data de 27/02 é que o Núcleo Administrativo enviou a Solicitação de Orçamento (com as novas especificações) às empresas fornecedoras, dando o prazo de 06/03 para envio das propostas de orçamento.

Sem os orçamentos dos fornecedores, não foi possível concluir o ETP no mês de fevereiro (até o prazo de 28/02), pois tais orçamentos são necessários para enriquecer a Pesquisa de Preços que deve embasar a análise de viabilidade do ETP.

Nossa previsão é que, após o prazo de recebimento das propostas (06/03), consigamos, no máximo até o dia 15/03, finalizar o ETP e elaborar o subseqüente documento (o TR), de modo a disponibilizar as entregas deste monitoramento com 15 dias de atraso em relação ao planejado.”

Medida adotada: A unidade esclarece às seguintes medidas: “Envidaremos os máximos esforços possíveis para priorizar a finalização do ETP logo após o prazo de recebimento das propostas, bem como elaborar o TR para encaminhamento às unidades competentes conforme novo Manual de Contratações.”

Impacto: por meio da referida planilha, a unidade informou que “Considerando que o atraso será pequeno, acreditamos que não vai haver impactos negativos para a disponibilização do serviço no prazo planejado (01/07).”

SGP

SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE A, B E e da CAS - Destinação final de resíduos sólidos perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção à Saúde - Seq. 150, no valor de R\$ 4.457,52 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Descumpriu o prazo **ETP**, de **1º/2/2023**, sendo modificado para o dia **1º/4/2023**, conforme Formulário de Alteração de Prazo (doc. 2125152, SEI nº 0002907-21.2023).

A unidade apresentou justificativa, conforme planilha encaminhada, via e-mail, de 2/3/2023: “Justificativas para o pedido de alteração do prazo do EP (Estudos Técnicos Preliminares): a) constrangimentos nas respostas e feedbacks da contratada quanto ao interesse em prorrogar o contrato, apesar das diligências terem sido providenciadas em tempo hábil, tendo em vista o mês de janeiro ter as equipes de trabalho reduzidas nas empresas, em virtude de férias; b) dificuldades na obtenção de documentos específicos e habilitatórios da empresa e respostas tempestivas; c) **redução da pequena equipe do TRE também por motivo de férias.**”

Medida adotada: A unidade esclarece às seguintes medidas: “Acompanhamento diário da tramitação do SEI específico da contratação e, caso seja necessário, diligências junto às unidades envolvidas com a prorrogação contratual. Frisa-se que o documento referenciado poderá ser entregue, inclusive, antes da nova data solicitada, visto que estão sendo envidados máximos esforços pela equipe para a sua conclusão.”

Impacto: por meio da referida planilha, a unidade informou que “A solicitação de alteração de prazo para a entrega do EP (Estudos Técnicos Preliminares) não repercutirá negativamente na disponibilização dos serviços e na tramitação regular da prorrogação contratual, visto que o novo prazo de entrega do documento (01/04/2023) dá-se com boa margem de antecedência (3 meses) em comparação à data de disponibilização dos serviços (01/07/2023).

Quanto ao impacto financeiro, a Unidade declara: “Não haverá impactos financeiros da alteração, visto que os serviços serão disponibilizados dentro do prazo planejado, em 01/07/2023.”

EJE

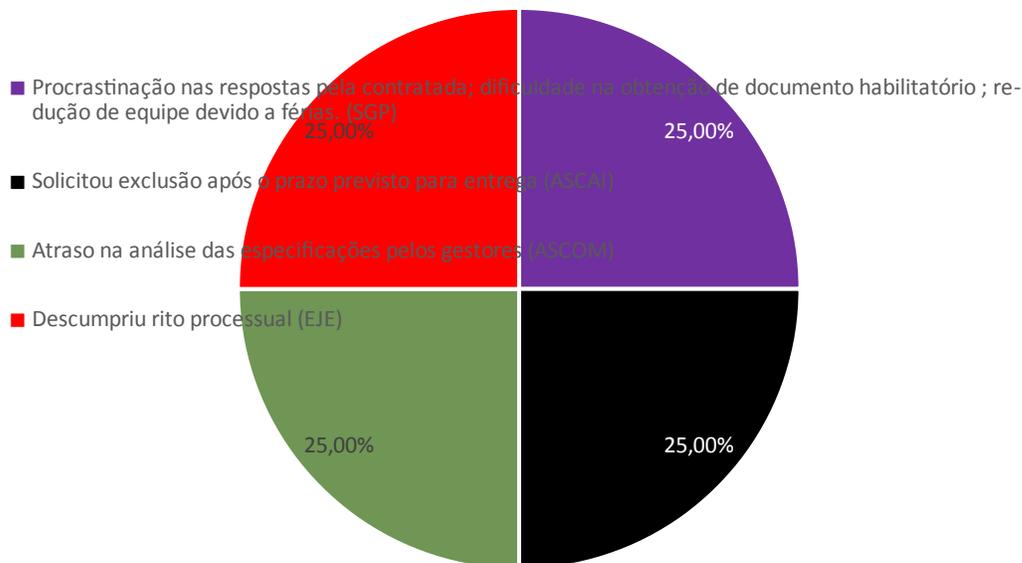
TAPETE - Seq. 216, **TAPETE**, no valor de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais). Descumpriu o prazo **ETP**, de **3/2/2023**, bem como o prazo do **TR**, de **10/2/2023**, sem apresentação de justificativas.

A unidade não apresentou justificativa, apesar dessa SEGOC enviar mensagem eletrônica, em 15/3/2023, com os seguintes termos: “De ordem, ao compulsar o SEI [0001116-60.2023](#) (aquisição de tapete), não visualizamos os documentos referentes ao ETP (3/2/2023) e TR (10/2/2023). Assim, solicitamos vossos préstimos informação acerca dos citados documentos a fim de subsidiar o Relatório PCA 2023 a ser apresentado no próximo COGEST.”

Medida adotada: A unidade não respondeu o e-mail.

Impacto: Ao compulsar a planilha de monitoramento da SA, encaminhado no dia 3/3/2023, constatamos a seguinte informação acerca do seq. em tela: “A SA não foi demandada dessa contratação, 0001116-60.2023.6.17.8600. Pertence a EJE.”

Justificativas de Descumprimento Fevereiro 2023



V. Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)

Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas 6 (seis) contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC COM APLICAÇÃO DE IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL) NOS PROCESSOS FINALÍSTICOS - SEQ. 31 – R\$ 379.707,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e sete reais). **CUMPRIDO**

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO- RENOVAÇÃO DO SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER DOS EQUIPAMENTOS SERVIDORES DO DATA CENTER – SEQ. 166 – R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). **CUMPRIDO**

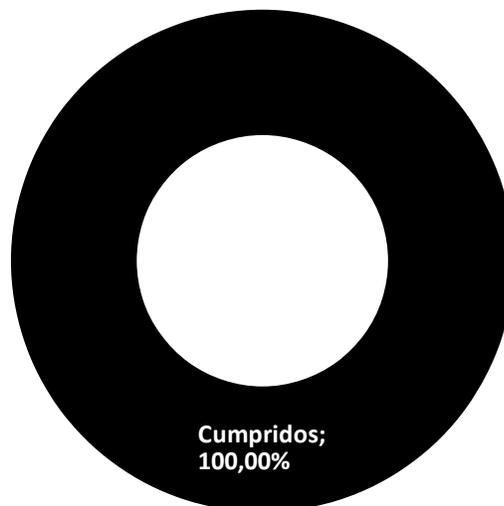
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO – RENOVAÇÃO CAL'S (CLIENT ACCESS LICENSES) PARA WINDOWS SERVER POR USUÁRIO COM SOFTWARE ASSURANCE PELO PERÍODO DE 36 MESES – SEQ. 167 – R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). **CUMPRIDO**

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA JE NA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR) E ZONA DA MATA- LOTE 01- TERCEIRIZAÇÃO- Prestação de serviço de limpeza e conservação de imóveis, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na Capital, RMR e Mesorregião da Zona da Mata – SEQ. 48 – R\$ 2.484.236,84 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **CUMPRIDO**

SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DA JE NO AGRESTE- LOTE 02 – TERCEIRIZAÇÃO- Prestação de serviço de limpeza e conservação de imóveis, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços nos prédios. – SEQ. 49 – R\$ 732.559,38 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). **CUMPRIDO**

SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DA JE NO SERTÃO- LOTE 03 – TERCEIRIZAÇÃO- Prestação de serviço de limpeza e conservação de imóveis, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços nos prédios. SEQ. 50 - R\$ 906.486,18 (novecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). **CUMPRIDO**

Cumprimento de Prazos PCA 2023 - FEVEREIRO 2023 Despesas de Alto Risco - Acima de R\$ 300.000,00



RECOMENDAÇÃO

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de fevereiro, a SEGOC tece às seguintes considerações:

Quanto ao seq. 222, da ASCAI, “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO NECESSÁRIO**”, não houve a entrega dos documentos ETP/TR, com prazo de 13/2/2023. Em 2/3/2023, a referida Unidade enviou o pedido por meio do Formulário de Exclusão (doc. 2145182, SEI nº 0004806-54.2023), após o prazo de cumprimento dos sobreditos documentos. Destarte, **recomenda-se maior acuidade no planejamento de inserção de despesa a fim de evitar posterior exclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) deste Regional.**

Em relação ao seq. 19, da ASCOM, “**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE AS AÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL EM PERNAMBUCO**”, descumpriu os prazos de ETP/TR, de 28/2/2023, mas efetivou o envio do ETP, em 13/3/2023, bem como do TR, em 14/3/2023. A ASCOM justifica que o seu Núcleo Administrativo preveniu aos gestores da citada Unidade acerca dos prazos dos documentos (DOD, ETP e TR), todos no mês fevereiro. Não obstante, em 27/2/2023, os gestores estabeleceram um consenso sobre quais mudanças deveriam ser feitas nas especificações do serviço em relação à contratação anterior. Assim, iniciaram as solicitações de orçamento às fornecedoras, com retorno das propostas até o dia 6/3/2023. Com posse de tais orçamentos, a ASCOM teve condições de dar andamento à elaboração do ETP, com embasamento da Pesquisa de Preços. Diante dos fatos narrados, esta SEGOC frisa **a necessidade de observar os prazos definidos no PCA 2023, a fim de cumprir o que foi planejado bem como não atrasar o processo de contratação da despesa em tela.**

Quanto ao seq. 150, da SGP, **SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE A, B E e da CAS**, descumpriu o prazo ETP, de 1º/2/2023, sendo modificado para o dia 1º/4/2023, conforme Formulário de Alteração de Prazo (doc. 2125152, SEI nº 0002907-21.2023). Esta Unidade de Gerenciamento Orçamentário constatou que foi emitido **o referido Formulário, com às devidas assinaturas, em 8/2/2023**, após a data do documento a ser monitorado, qual seja, ETP (1º/2/2023), sem aproveitamento da oportunidade de aceitação do sobredito Formulário, conforme indicado no subitem 9.1.1.1 – “Solicitar Alteração de Prazo de Contratação” no Manual de Contratações/2022. Desta forma, a SEGOC destaca a importância de observar a vantagem de não incidir “descumprimento” na despesa monitorada, conforme o citado subitem 9.1.1.1 do Manual de Contratações/2022, qual seja, **“apenas solicitações de alteração de prazos realizados com 10 dias úteis ou 15 dias corridos de antecedência em relação ao prazo original serão aceitas.”**

Em relação ao seq. 216, **TAPETE**. De início, os documentos, quais sejam, ETP, de 3/2/2023, bem como o prazo do TR, de 10/2/2023, seriam de responsabilidade da SA. Não obstante, ao compulsar a planilha enviada pela SA, constatou-se a seguinte declaração: “A SA não foi demandada dessa contratação, 0001116-60.2023.6.17.8600. Pertence a EJE”. Ao reportar ao sobredito SEI da contratação, esta SEGOC verificou que **a Unidade Demandante não cumpriu o rito processual de enviar ao Gestor Estratégico da Unidade Contratante para aprovação da inclusão em comento, conforme subitem 5.1.1.3 do Manual de Contratações/2022**, A despesa foi aprovada pelo COGEST, conforme ATA COGEST nº 2 (1º/2/2023), e enviada pela ASPLAN à Unidade Demandante. **O processo em liça, permaneceu na EJE desde o dia 7/2/2023, até a presente data.** Esta SEGOC indagou à EJE, **por meio de e-mail, de 15/3/2023**, informação acerca dos documentos do processo a fim de subsidiar o Relatório PCA 2023, até o presente momento, não houve formalização da resposta pela referida Escola Judiciária Eleitoral. **Assim, não se imputou a responsabilidade de tal descumprimento para SA**, que não deu causa, mas para EJE que não prosseguiu com o processo de contratação à SECOM, bem como não justificou a inércia detectada.

No ínterim, observou-se que o Manual de Contratações/2022, no item 5.1 “Inclusão de Despesa no PCA”, tanto no fluxograma (item 5) como no título do subitem 5.1.1.10 “Informa decisão do COGEST à SOF e ao Gestor Estratégico das Unidades Demandante e Contratante”, cita o encaminhamento da decisão do COGEST às unidades Demandante e Contratante. No entanto, no corpo do texto do citado subitem 5.1.1.10, constatou-se a omissão quanto ao envio para unidade Contratante. Recomenda-se a alteração da redação do texto do subitem em apreço a fim de contemplar o envio completo (Demandante e Contratante).

A STIC comunicou que efetivou alteração do prazo ETP de 17/2/2023, do seq. 215, SOFTWARE AUTOCAD OFICIAL 2023 - Seq. 215, no valor de R\$ 64.296,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), sendo modificado para o dia 21/4/2023, conforme Formulário de Alteração de Prazo (doc. 2144984, SEI nº 0023351-12.2022), aprovado pelo

Gestor Estratégico, em 2/3/2023 (doc. 2145648). A referida Secretaria enviou o referido Formulário dentro do prazo permitido para aceitação, conforme o subitem 9.1.1.1 – “Solicitar Alteração de Prazo de Contratação” no Manual de Contratações/2022.

As despesas oriundas da ASSDG (seq. 201) como da AGS (seq. 214) como Demandantes, com prazos monitorados para os documentos DOD foram elaborados pelas Unidades Contratantes, quais sejam respectivamente, EJE e SESAD, Esta SEGOC sugere que tais Unidades Contratantes analisem a possibilidade de abarcarem, em definitivo, a elaboração dos DOD's das despesas em liça, para o orçamento 2024.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de março, com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE ANÁLISE GERENCIAL DE EXECUÇÃO DO PCA 2023
(nos termos do item 10.1 do Manual de Contratações)

MÊS BASE: MARÇO DE 2023 PCA 2023

I. Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento do PCA 2023 relativo ao mês de março mediante a análise dos prazos dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com identificação de **48 (quarenta e oito) sequenciais**.

Percebeu-se que 2 (duas) unidades descumpriram prazos no mês em questão.

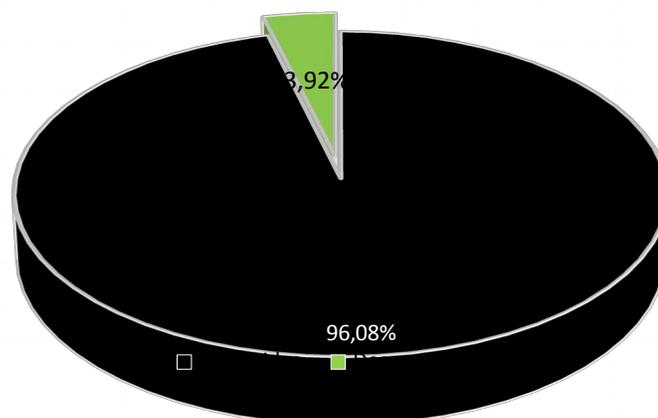
A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos *vencendo* naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

Consulta na DESP, em 11/3/2023.

II. Análise de cumprimento dos prazos

Diante do total de 48 (quarenta e oito) sequenciais identificados no PCA 2023 com prazos vencendo no mês de março de 2023, verificamos a existência de 46 (quarenta e seis) com prazos cumpridos e **2 (dois) com prazos descumpridos**.

Cumprimento de Prazos
Março 2023



III. Prazos descumpridos por Unidade:



IV. Análise das justificativas

SA

MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA – Seq. 47, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). Descumpriu o prazo para envio do Formulário de Exclusão, conforme o subitem 10.1.1.1 do Manual de Contratações/2022.

A unidade apresentou a Planilha de Monitoramento, via e-mail (em 4/4/2023), com a informação que houve o pedido de solicitação de exclusão da despesa (doc. 2155135). Os prazos que seriam monitorados no mês de março, **ETP (10/3/2023)** e **TR (30/3/2023)**. Em 14/3/2023, a Unidade Demandante envio do Formulário de Exclusão (SEI nº 0025403-78.2022).

Medida adotada: Formulário de Exclusão (doc. 2155135).

Impacto: a Unidade não informou acerca desse item.

STIC

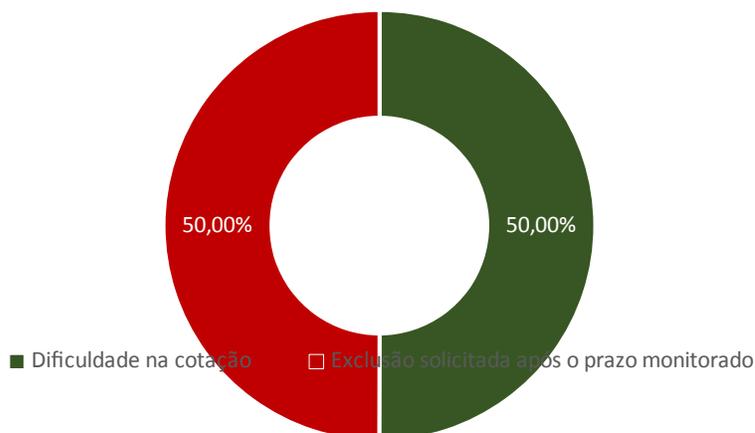
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERCONEXÃO (SWITCHES DE DATA CENTER) PARA O CPD - Seq. 199, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Descumpriu o prazo ETP, de 1º/3/2023, sendo entregue o documento no dia 30/3/2023.

A unidade apresentou justificativa, conforme planilha encaminhada, via e-mail, de 10/3/2023: “Dificuldade de obtenção de preços para equipamentos com a mesma especificação (marca/modelo) dos existentes no Tribunal.”

Medida adotada: A unidade esclarece às seguintes medidas: “Decidiu-se pela exclusão da despesa e manutenção dos equipamentos atualmente instalados no TRE-PE, uma vez que estes ainda se encontram em bom estado de conservação e há redundância entre eles, minimizando eventual risco de paralisação da rede de dados. A demanda foi incluída na Proposta Orçamentária de 2024.”

Impacto: por meio da referida planilha, a unidade informou que “Não há impacto imediato, tendo a equipe de planejamento da contratação, após a realização dos Estudos Técnicos Preliminares, concluído pela exclusão da despesa para o presente exercício.”

Justificativas de Descumprimento Março 2023



V. Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)

Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas 6 (seis) contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DE TIC- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TIC, EM APOIO À EQUIPE DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.- SEQ. 156 – R\$ 731.385,09 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

CUMPRIDO

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES.- SEQ. 226 – R\$ 806.295,00 (oitocentos e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais). **CUMPRIDO**

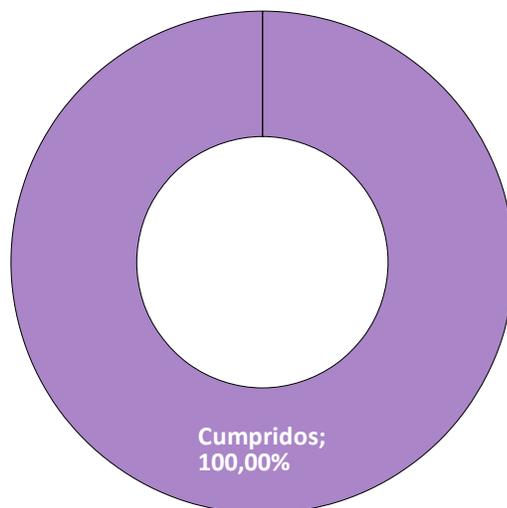
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA PARA COMPOSIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRE-PE. SEQ. 46 – R\$ 485.561,20 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **CUMPRIDO**

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA JE NA CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR) E ZONA DA MATA- LOTE 01- TERCEIRIZAÇÃO- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, COM SUPERVISÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL NA CAPITAL, RMR E MESORREGIÃO DA ZONA DA MATA. SEQ. 48 – R\$ 2.484.236,84 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **CUMPRIDO**

SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DA JE NO AGRESTE- LOTE 02 – TERCEIRIZAÇÃO- Prestação de serviço de limpeza e conservação de imóveis, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços nos prédios. – SEQ. 49 – R\$ 732.559,38 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). **CUMPRIDO**

SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DA JE NO SERTÃO- LOTE 03 – TERCEIRIZAÇÃO- Prestação de serviço de limpeza e conservação de imóveis, com supervisão e fornecimento de materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços nos prédios. SEQ. 50 - R\$ 906.486,18 (novecentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). **CUMPRIDO**

Cumprimento de Prazos PCA 2023 - MARÇO 2023 Despesas de Alto Risco - Acima de R\$ 300.000,00



RECOMENDAÇÃO

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de março, a SEGOC tece às seguintes considerações:

Quanto ao seq. 47, da SA, “MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA”, esta SEGOC cita o subitem 10.1.1.1 do Manual de Contratações/2022, *in verbis*:

[...]

*No caso de solicitação de exclusão de sequencial de despesa no PCA, por meio de formulário, será considerado **descumprimento se a assinatura pela unidade gestora, no referido formulário, ocorrer após o prazo monitorado.*** (sem grifos no original)

Ante o exposto, com fulcro na legislação vigente supra, observa-se que houve o descumprimento em razão da Unidade ter solicitado a exclusão no dia **14/3/2023** (data da assinatura do gestor - doc. 2155135, SEI nº 0025403-78.2022), em data posterior ao prazo monitorado do **ETP (10/3/2023)**. Destarte, recomenda-se que, no momento da solicitação de exclusão de despesa, **uma atenção maior aos prazos dos documentos do período de planejamento** a fim de evitar “descumprimento” mesmo requerendo supressão no Plano de Contratações Anual (PCA) deste Regional.

Em relação ao seq. 199, da STIC, “**Aquisição de equipamentos de interconexão (switches de data center) para o CPD**”, descumpriu o prazo **ETP**, de **19/3/2023**, sendo entregue o documento no dia **30/3/2023**, conforme o SEI nº 0029374-71.2022. A unidade alegou dificuldade na obtenção de preços para equipamentos com especificação idêntica (marca/modelo) aos existentes neste Regional. Em contrapartida, a unidade esclarece que decidiu pela exclusão da referida despesa bem como a manutenção dos equipamentos atuais, já que se encontram em bom estado de conservação e há redundância entre eles, isto é, minimização de eventual risco de paralisação da rede de dados. Lembra que a sobredita demanda foi incluída na Proposta Orçamentária de 2024. Esta SEGOC sugere prudência quanto ao próximo prazo de monitoramento, qual seja, do TR (28/4/2023), caso encaminhe o Formulário de Exclusão, conforme subitem 10.1.1.1, do Manual de Contratações/2022.

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de abril, com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.

